



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.054, de 19 de Março de 2.003

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O DIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS, A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE SETEMBRO.

PL. 013 / 2003 – Vereador Eugênio Motta Neto PPS – Processo n.º 0829 / 2003

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários, a ser comemorado no Município de Porto Feliz, no dia 25 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE MARÇO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 19 DE MARÇO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração